



Estado do RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 899, de 12/09/2022.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) para as dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.6	CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP	3.3.9.0.47	0238	17823	R\$ 2.500.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.6	CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP	3.3.9.0.47	0239	17822	R\$ 1.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 4.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita	Recurso	Valor
10124	ROYALTIES MERO	R\$ 2.500.000,00
10239	ROYALTIES MERO SAÚDE	R\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal